Projeto de Lei 36/85

"Autoriza o executivo municipal a contrair empréstimo e contém outras providências"

A Câmara Municipal de Tocantins, estado de Minas gerais, aprovou e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a contrair junto à caixa Econômica do estado de Minas Gerais ou ao Banco do estado de Minas Gerais (BEMGE) um empréstimo na ordem de Cr$ 80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros)

Art. 2º - Os recursos citados no artigo 1º desta lei, serão utilizados para pagamento de despesas com a complementação do asfalto nas seguintes Ruas: Joana Manso de Bayda, Alferes Joaquim da Rocha, Antônio Damásio, Escrivão Castro Pedro Oliveira Marques e Rua Guerino Costa.

Art. 3º - O pagamento do referido empréstimo correrá à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 08 de agosto de 1985

Angelino Arruda
Prefeito Municipal

Angelino de Arruda